*Câmara Municipal de Barra Mansa*
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

DELIBERAÇÃO Nº 1066 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 1971.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA - PROTOCOLO

Concede anistia geral de multa de - ISFC.

Art. 1º - Fica concedida, por 30 dias, uma anistia geral de multa de mora, em todos os impostos e taxas atrasados, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, desde que êstes - não estejam em fase de execução judicial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 19 DE FEVEREIRO DE 1.971.

DR. LUIZ CARLOS SICILIANO F. M.R.L.
PREFEITO